

**EDITAL 09/2025**

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO**

**CHAMADA DE PROJETOS DE INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO VINCULADOS AO  
PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DA UGV – CENTRO UNIVERSITÁRIO**

A **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente edital de chamada de Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão vinculados ao Programa de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável da Ugv – Centro Universitário, para o ano de 2025.

**1. DOS OBJETIVOS**

O objetivo do presente edital consiste em selecionar Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) vinculados ao Programa de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável da Ugv - Centro Universitário, nos termos do seu regulamento.

O projeto deverá apresentar uma proposta de iniciação à pesquisa e extensão que vise contribuir para a melhoria da qualidade de vida da região de União da Vitória e Porto União. É imprescindível que os projetos demonstrem a pertinência local para sua realização e uma inserção real na comunidade.

**2. DOS PROJETOS**

Para o ano de 2025 serão abertas 5 (cinco) bolsas para Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) vinculados ao Programa de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, dentro das temáticas estabelecidas neste edital, conforme se segue:

|   |         |
|---|---------|
| Meio ambiente, clima e ecologia   | 1 bolsa |
| Acessibilidade, mobilidade e inclusão                                   | 1 bolsa |
| Diversidade, direitos humanos e cidadania                               | 1 bolsa |
| Educação em Relações Étnico-Raciais, Cultura Africana e Afro-Brasileira | 1 bolsa |
| Expansão Cultural e Preservação da Memória Local e Regional             | 1 bolsa |

### 3. DA INSCRIÇÃO

O projeto apresentado ficará vinculado ao Programa de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, e seu desenvolvimento deverá considerar as ações pré-definidas neste edital, além de outras que jogar importante.

#### 3.1. DOS PRAZOS

O Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão deverá ser protocolado até 15 de março de 2025, através do sistema de Protocolo Geral.

Protocolo geral:

<https://forms.gle/Jci1mxaJ1GBxNcMw9>

O prazo para propor Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão seguirá aberto em caso de não preenchimento de todas as bolsas.

#### 3.2. DOS TERMOS E FORMAS DO PROJETO

O Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão deverá ser elaborado nos termos e modelos disponibilizados.

Modelo do projeto:

<https://drive.google.com/drive/folders/1-R82eAbpCsTnUJonnl6UGxJPXQliRE7J>

#### 3.3. DOS PRÉ-REQUISITOS

Poderão inscrever Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE):

- Professores e professoras vinculados ao Ugv - Centro Universitário;
- Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no corrente ano;
- Ser pesquisador(a) com titulação mínima de especialista.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

Os projetos apresentados serão analisados por uma banca avaliadora, designada pela Pró-Reitor de Pós-Graduação, Iniciação a Pesquisa e Extensão. Havendo mais de uma projeto para a mesma bolsa, a escolha se dará respeitando os seguintes critérios:

- a) Análise do currículo e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão com relação ao projeto de extensão proposto (4,0 pontos);
- b) Entrevista (6,0 pontos).

Em caso de empate, ficará com a bolsa aquele que tiver maior número de publicações validadas nos últimos três anos. Se persistir o empate, a vaga ficará com aquele com o maior tempo de serviço prestado à Instituição.

As entrevistas, se necessárias, terão suas datas definidas em edital próprio.

## 5. DOS REQUISITOS DO PROJETO

O presente edital estabelece o cumprimento de diversos requisitos formais, entre eles a elaboração de documentos necessários para a sua concretização e comprovação, bem como participação em eventos e atividades desenvolvidas pela Ugv.

### 5.1. DOCUMENTOS

O bolsista deverá enviar à PROPPEX os seguintes documentos, conforme cronograma abaixo:

| DOCUMENTO            | DATA                                  |
|----------------------|---------------------------------------|
| Contrato de bolsista | Em 5 dias antes de iniciar o projeto  |
| Relatório Final      | Até 30 dias após o término do projeto |

### 5.2. GRUPOS DE ESTUDO

O Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) deverá realizar encontros bimestrais com o intuito de desenvolver um grupo de estudo sobre o tema. Nos encontros deverão ser discutidos os projetos de iniciação à pesquisa e extensão que se pretende implementar, sua evolução e os resultados alcançados.

O grupo deverá fomentar a transdisciplinaridade, portanto, sua existência deverá ser divulgada em todos os cursos de graduação e pós-graduação da Ugv – Centro Universitários, para oportunizar aos estudantes das diversas áreas a participação.

### 5.3. REUNIÕES COM OS PROFESSORES EXTENSIONISTAS

O bolsista responsável pelo Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) assume o compromisso de participar das reuniões do Colegiado de professores extensionistas, de maneira presencial, que ocorrerão em datas futuramente agendadas, podendo ser alteradas conforme a disponibilidade dos professores.

Caso o bolsista não possa participar nas datas pré-definidas, deverá procurar a PROPPEX para se reunir em outra data.

#### 5.4. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE RÁDIO “EXTENSÃO UGV” E DA TV

O(A) bolsista responsável pelo Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) assume o compromisso de participar de um programa de rádio “Extensão Ugv”, bem como da produção de um programa televisivo, em parceria com a TV MILL.

#### 5.5. EVENTO ACADÊMICO

O(A) bolsista responsável pelo Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) assume o compromisso de realizar um evento acadêmico (palestra, curso, visita técnica, ...) que fomenta o debate e a discussão sobre a temática do projeto.

O evento deverá estimular a transdisciplinaridade, devendo, portanto, ser divulgado em todos os cursos de graduação e pós-graduação da Ugv – Centro Universitários, para oportunizar aos estudantes das diversas áreas a participação.

#### 5.6. ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O(A) bolsista responsável pelo Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) assume o compromisso de participar do Encontro de Iniciação Científica promovido pela Ugv - Centro Universitário, apresentando os trabalhos produzidos.

#### 5.7. UGV NA PRAÇA

A Ugv – Centro Universitário promove anualmente diversos eventos sociais nos municípios ao seu entorno. O evento é denominado “Ugv na Praça”, e tem como objetivo apresentar à comunidade os cursos e projetos desenvolvidos pela IES, caracterizando claramente uma atividade extensionista.

O professor ou professora responsável pelo Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) também assume o compromisso de participar das ações promovidas pela IES vinculada ao programa “Ugv na praça”.

#### 5.8. EXTENSÃO DIGITAL

Reconhecendo a importância das relações sociais também no mundo virtual, a Ugv – Centro Universitário desenvolve iniciativas que promovem integração neste espaço. Nesse sentido, o programa de extensão implementa ações voltadas ao engajamento e alcance da comunidade virtual.

Como parte desse objetivo o bolsista responsável pelo Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) deverá produzir um vídeo de curta duração apresentando as atividades realizadas no projeto. O tempo do vídeo deverá ser de no mínimo 30 segundos a no máximo 2 minutos e 30 segundos, sendo necessário atender boas práticas de produção audiovisual, como boa iluminação, áudio de qualidade, linguagem simples e clara.

### 5.9. PUBLICAÇÃO DE ARTIGO ACADÊMICO

O(A) bolsista responsável pelo Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) assume o compromisso de produzir artigo acadêmico sobre a temática do presente projeto, e publicar nas revistas institucionais da Ugv – Centro Universitário, ou em outra que julgar mais adequado.

A autoria do artigo poderá ser compartilhada com os estudantes participantes do projeto.

### 5.10. DO RELATÓRIO FINAL

O(A) bolsista responsável pelo Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) deverá entregar um relatório final, nos termos e modelos definidos pela PROPPEX.

O Relatório Final é documento importante do Programa, pois nele constam descritas todas as ações realizadas. Através do relatório se comprova a articulação entre as atividades de extensão, ensino e iniciação à pesquisa realizadas na instituição, cumprindo assim as disposições legais estabelecidas pelo Ministério da Educação, bem como pela Ugv - Centro Universitário.

A entrega do relatório final deverá ser feita em um único arquivo, enviado através do protocolo geral. Seu modelo está disponível junto ao projeto.

O Relatório Final deverá ser entregue até o dia 30 de novembro de 2025.

## 6. DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO

O(A) bolsista responsável pelo Projeto receberá uma bolsa de Iniciação à Pesquisa e Extensão. A Bolsa será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), paga em 4 (quatro) parcelas de R\$500,00 (quinhentos reais), nos seguintes termos:

|            |   |
|------------|---|
| 1ª Parcela | Entrega do projeto  |
| 2ª Parcela | Comprovação das seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dois encontros dos grupos de estudo</li> <li>• Participação do programa na rádio ou na TV</li> <li>• Presença do grupo em uma “Ugv na praça”</li> <li>• Realização do Evento acadêmico</li> </ul>          |
| 3ª Parcela | Comprovação das seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dois encontros dos grupos de estudo</li> <li>• Participação do programa na rádio ou na TV</li> <li>• Presença do grupo em uma “Ugv na praça”</li> <li>• Publicação do vídeo da Extensão digital</li> </ul> |
| 4ª Parcela | Entrega do relatório  |

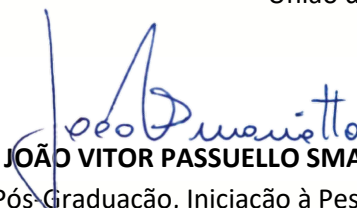
Em caso de desistência ou impossibilidade de execução do projeto por parte do(a) bolsista, poderá este(a) ser substituído por outro(a), que receberá as parcelas faltantes da bolsa.

O não cumprimento dos requisitos destacados, bem como de qualquer parte do presente edital ou do Regimento do Programa de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, leva a suspensão do pagamento da bolsa.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2025



**PROF. JOÃO VITOR PASSUELLO SMANIOTTO**

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão

Ugv - Centro Universitário